



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID 2018**

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3899-4843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

EDITAL Nº 24/2019/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa informa que estarão abertas inscrições para seleção de professores da rede pública de Educação Básica, para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID UFV.

1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Pibid é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de Educação Básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

Objetivos do Programa:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Programa é regido pela Portaria nº 45, da Capes, de 12 de março 2018, disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27032018-Portaria-Capes-n-45-2018-concessao-de-bolsa.pdf>.

3. DAS BOLSAS E NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O núcleo de iniciação à docência do Pibid UFV será constituído por 3 (três) vagas para bolsistas supervisores. O valor da bolsa é de R\$765,00. Poderão se inscrever os professores com formação na área, em nível de graduação ou pós-graduação, conforme quadro a seguir:

Componente curricular	Município	Escola	Curso de graduação	Vagas
Química	Viçosa	E. E. Dr. Mariano da Rocha	Química	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID 2018

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3899-4843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Documentos necessários:

a. Ficha de Inscrição de Supervisor (ANEXO I), disponível em:

http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33 (item 3);

b. Currículo atualizado na Plataforma Freire emitido em PDF, disponível em:

<http://freire2.capes.gov.br>;

c. Tempo/carga horária disponível para se dedicar ao Pibid (ANEXO II), disponível em:

http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33 (item 8);

d. Carta de Motivação (ANEXO III, disponível em http://www.pibid.ufv.br/?page_id=33 (item 7);

4.2. Período: de 8 a 10 de fevereiro de 2019.

4.3. Os documentos devem ser enviados, para o e-mail marliddmoreira@ufv.br, até às 17h do dia 10 de fevereiro de 2019.

4.4. Informações: Secretaria do Pibid UFV – Prédio das Licenciaturas, térreo, *campus* de Viçosa, das 8h às 12h15min e das 14h às 16h40min. Telefone: (31) 3899-4843.

5. DOS REQUISITOS DO SUPERVISOR

5.1. São requisitos mínimos para o recebimento da bolsa de supervisor:

a. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;

b. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto (item 3 deste Edital) – informação que deve constar no Currículo Freire;

c. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na Educação Básica – informação que deve constar no Currículo Freire;

d. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto – informação que deve constar no Currículo Freire;

e. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no Pibid;

f. Posteriormente, firmar Termo de Compromisso.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

Ver Inciso II do Art. 19 da Portaria 45/2018/CAPES, disponível em:

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27032018-Portaria-Capes-n-45-2018-concessao-de-bolsa.pdf>.

7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa de supervisor, a que se refere o presente Edital, tem vigência até janeiro de 2020 ou até que o bolsista complete 96 meses como supervisor do Pibid, considerando-se as edições anteriores.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

8.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Área do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional e da PRE.

8.2. A seleção consistirá na análise do Currículo Freire (100 pontos) e na avaliação da Carta de Motivação (100 pontos). A nota final será obtida pela média aritmética das duas notas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID 2018**

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3899-4843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

8.3. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior tempo de atuação na Educação Básica.

8.4. O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do Pibid UFV: <http://www.pibid.ufv.br>, até às 16h do dia 11 de fevereiro de 2019.

9. DOS RECURSOS

9.1. Entrada de recurso até às 12h do dia 12 de fevereiro de 2019, pelo mesmo canal da inscrição e serão analisados pela Coordenação de Área e pela Coordenação Institucional.

9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, <http://www.pibid.ufv.br>, até o dia 12 de fevereiro de 2019.

10. DO CRONOGRAMA

Fase	Datas
Inscrição	08 a 10.2.2019
Seleção	11.02.2019
Resultado preliminar	11.02.2019, até às 16h
Recursos	12.02.2019, até às 12h
Resultado final	12.02.2019, até às 16h
Início das atividades	11.02.2019

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para serem incluídos no Programa, como Supervisor, o aprovado deverá:

a. Acessar o endereço <https://scba.capes.gov.br/scba/login.seam>, com o mesmo *login* utilizado na Plataforma Freire, para: cadastrar seus dados bancários; inserir o comprovante de conta-corrente (cópia de parte frontal do cartão do banco, cópia do cabeçalho de um extrato bancário ou cópia do contrato de abertura da conta-corrente); conferir e aceitar o Termo de Compromisso, que deverá ser impresso, assinado, datado e entregue na Secretaria do Pibid UFV.

b. Entregar o comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>, junto com os documentos citados acima, na Secretaria do Pibid UFV.

11.2. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 8 de fevereiro de 2019.

Rafael Gustavo Rigolon da Silva
Coordenador Institucional do Pibid UFV/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID 2018**

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3899-4843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR

1. Nome: _____

2. CPF: _____

3. Licenciatura em: _____

4. Cidade(s) de atuação profissional atual: _____

5. Telefone(s): _____ e _____

6. E-mail(s): _____ e _____

7. Núcleo de iniciação à docência pretendido: _____

8. Tenho mais de dois anos de experiência em docência na Educação Básica:

Sim Não

9. Disponho de tempo para dedicar-me às atividades do Pibid UFV:

Sim Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID 2018

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Tel. (31) 3899-4843 - E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

ANEXO II

TEMPO/CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL PARA DEDICAÇÃO AO PIBID

Preencher o quadro abaixo e, posteriormente, utilizar os símbolos para compor o horário que se segue:

Símbolos	Nome da(s) escola(s) em que atua
E1	Ministro aula neste horário na escola:
E2	Ministro aula neste horário na escola:
E3	Ministro aula neste horário na escola:
E4	Ministro aula neste horário na escola:
TD	Horários disponíveis para o Pibid (tempo em que não se ocupa em outras atividades)
HN	Horários não disponíveis para o Pibid (tempo em que se ocupa em outras atividades)

HORÁRIO

Nome do candidato: _____

Horários	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
7h-7h50min						
7h50min-8h40min						
8h40min-9h30min						
9h50min-10h40min						
10h40min-11h30min						
11h30min-12h20min						
12h20min-13h						
13h-13h50min						
14h40min-15h30min						
15h50min-16h40min						
16h40mn-17h30min						
17h30min-18h20min						
18h30min-19h20min						
19h20min-20h10min						
20h10min-21h						
21h20min-22h10min						

Viçosa, __ fevereiro de 2019.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PIBID 2018**

Prédio das Licenciaturas - Campus Universitário - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3899-4843 – E-mail: pibidsecretaria@ufv.br

ANEXO III

CARTA DE MOTIVAÇÃO

No espaço a seguir, escreva sua Carta de Motivação para participar no Pibid UFV 2018, como Supervisor. Considere, ao menos, escrever: sua apresentação; motivos pelos quais o Pibid poderá ser útil a você; suas qualificações para participar do Pibid; outros elementos que julgar serem importantes. Sugere-se não exceder o limite de uma página.

Nome do candidato: _____

Viçosa, __ de fevereiro de 2019.